



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO ORGÃO OFICIAL "JORNAL CORREIO DA CIDADE"

EDIÇÃO 967/2009

DATA: 18/07/2009 a 24/07/2009

18 CORREIO 18

CAMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CONFERE COM O ORIGINAL

NOTAS E EDITAIS

Ass. *[assinatura]*

correio@jornalcorreiodacidade.com.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - Estado de Minas Gerais

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2009

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto contratação de serviços de engenharia civil relacionados com a elaboração das planilhas de custo e acompanhamento da execução dos projetos básico e executivo da reforma e manutenção do prédio da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 017/2009, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LUIZ CARLOS GODOY PEREIRA
CREA: 23.788 D/RJ
ENDEREÇO: Praça Barão de Queluz, 77, Centro - Conselheiro Lafaiete/MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
VALOR: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Conselheiro Lafaiete, 13 de julho de 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2009

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de chapa de aço e placas de inox, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 018/2009, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CIPLAC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS
CNPJ: 19.667.005/0001-09
ENDEREÇO: Rua Ivo Rocha, 195, bairro Betânia - Belo Horizonte/MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade.....: 1.01 - CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....: 1.01.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....: 01 - Legislativa
Sub-Função.....: 031 - Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....: 0013.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R\$4.948,00 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais).

Conselheiro Lafaiete, 13 de julho de 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 24 DE JUNHO DE 2009

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO PADRE VALTER MONTEIRO DA PAIXÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Padre VALTER MONTEIRO DA PAIXÃO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 24 DE JUNHO DE 2009

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE À SENHORA LUCIANA APARECIDA SOARES PAIVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à Senhora LUCIANA APARECIDA SOARES PAIVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, DE 29 DE JUNHO DE 2009

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MANOEL LAFAIETE AO SENHOR

LHEIRO LAFAIETE AO SENHOR

O Presidente da Câmara Municipal de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor JOSÉ LAFAIETE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 29 DE JUNHO DE 2009

OUTORGA DIPLOMA DE HONRABILIDADE À SENHORA GILMARA CRISTINA

O Presidente da Câmara Municipal de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honrabilidade à Senhora GILMARA CRISTINA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 1º DE JULHO DE 2009

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR

O Presidente da Câmara Municipal de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor MANOEL LAFAIETE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

JOSÉ LUIZ BARBOSA.
de Conselheiro Lafaiete, no uso
do artigo 48, inciso IV da Lei
de 1990, promulga o seguinte
Cidadania Honorária de Con-
JOSÉ BARBOSA.
em vigor na data de sua pro-
**MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2009.**
IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
Câmara -
MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
Câmara -
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012,
DE 03 DE JULHO DE 2009**
MÉRITO NA ÁREA COMER-
TINA DE FARIA REIS.
Conselheiro Lafaiete, no uso de suas
48, inciso IV da Lei Orgânica Muni-
o seguinte Decreto Legislativo:
de Honra ao Mérito na Área
STINA DE FARIA REIS.
em vigor na data de sua pro-
**MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
MÊS DE JUNHO DE 2009.**
IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
Câmara -
MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
Câmara -
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013,
DE 03 DE JULHO DE 2009**
CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSE-
ANOEL MENDES.
de Conselheiro Lafaiete, no uso
do artigo 48, inciso IV da Lei
de 1990, promulga o seguinte
Cidadania Honorária de Con-
MENDES.
em vigor na data de sua pro-

mulgação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, 1º DE JULHO DE 2009.**

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 014,
DE 03 DE JULHO DE 2009**

**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SAÚ-
DE AO DOUTOR CARLOS DE ASSIS JÚNIOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso
de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área da
Saúde ao Doutor CARLOS DE ASSIS JÚNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pro-
mulgação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.**

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 015,
DE 03 DE JULHO DE 2009**

**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DE CO-
MUNICAÇÃO SOCIAL AO SENHOR JOSÉ DIAS DE SOUZA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso
de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Diploma de Honra ao Mérito na Área de
Comunicação Social ao SENHOR JOSÉ DIAS DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua pro-
mulgação.

**PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2009.**

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 479/2009

EM 09 de julho de 2009

Assunto: COMUNICAÇÃO/FAZ (OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MANOEL MENDES).

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de comunicar-lhe que foi aprovado, nesta Casa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2009, de autoria do Vereador **Eli Severino Ribeiro**, hoje, Decreto Legislativo Nº 013, de 1º de julho de 2009 (cópia anexa), que Outorga Título de Cidadania Honorária ao Senhor **MANOEL MENDES**.

A Câmara Municipal, através deste gesto, traduz o reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Comunicamos-lhe, ainda, que a honraria será entregue no mês de setembro em data a ser marcada e, tendo em vista os preparativos para a solenidade, solicitamos-lhe a fineza que encaminhe ao serviço de cerimonial desta Casa o currículo anexo até 15 de agosto.

Reiterando-lhe os nossos protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA

- Presidente da Câmara -

Ilmº Sr.

MANOEL MENDES

Rua José Silva Araújo, 62

Centro

CONSELHEIRO LAFAIETE-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 1º DE JULHO DE 2009

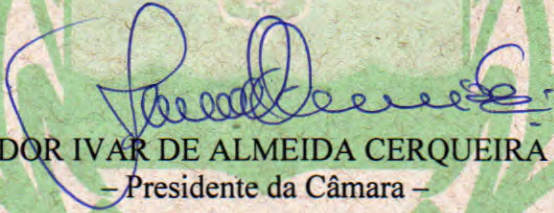
OUTÓRGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MANOEL MENDES.

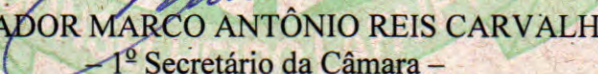
O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **MANOEL MENDES**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 1º DE JULHO DE 2009.


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
– Presidente da Câmara –


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
– 1º Secretário da Câmara –

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2009

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, de autoria do Vereador Eli Severino Ribeiro, que *Outorga Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor Manoel Mendes*, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 309 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A outorga de Título de Cidadania Honorária por esta Casa Legislativa se reveste no mais alto reconhecimento aos laboriosos cidadãos que mesmo sendo filhos adotivos de nossa terra, contribuem nos diversos campos de atuação para o desenvolvimento de nosso Município.

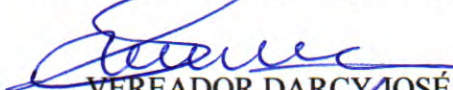
Ao prestar, em nome da Comunidade Lafaietense, esta homenagem ao **SENHOR MANOEL MENDES**, cabe ressaltar a sábia percepção do Ilustre autor do Projeto.

Isto posto, nada mais justa a pretensão exarada nesta proposta de Decreto Legislativo.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

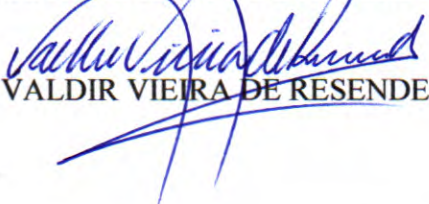
SALA DAS COMISSÕES, 17 DE JUNHO DE 2009.


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA


VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2009

Ementa: OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MANOEL MENDES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

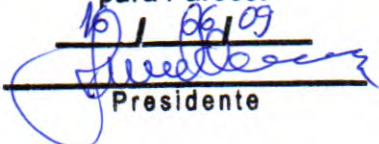
Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **MANOEL MENDES**.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE JUNHO DE 2009.


VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

**A Comissão Especial
para Parecer**


Presidente

Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2009

A provado em 1ª Única Discussão e Votação

Com 09 Favoráveis - Nulos

- Contrários - Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 13 de Junho de 20 09

[Assinatura] [Assinatura]

Presidente

Secretário

Comissão Eleitoral
para P. 2009



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CURRÍCULO

NOME: MANOEL MENDES

DATA DE NASCIMENTO: 18 / 11 / 1946

NATALIDADE: LAMIM - MG

FILIAÇÃO: JOSE ROQUE MENDES

MARIA JOAQUINA MOREIRA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SILVA ARAÚJO 62 SÃO JOÃO

TELEFONE: 3761 6138

ESTADO CÍVIL: CASADO

CÔNJUGE: MARIA DE FÁTIMA GUILHERME MENDES

FILHOS: CLAUDINEI ANÍSIO MENDES, CLAUDIANA MAURA

MENDES, CLEIDIANE NAZARÉ MENDES, CLEVERSON

CAIO MENDES

ESCOLARIDADE: Quarta Série do ensino fundamental

PROFISSÃO: PEDREIRO

LOCAL DE TRABALHO: AUTÔNOMO

INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE QUEIRA ACRESCENTAR:

MORADOR DE LAFAIETE DESDE 14 de Agosto de 1962

INUMERAS CONTRIBUIÇÕES NA EDIFICAÇÃO DE NOSSA

CIDADE COMO PEDREIRO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

ZELADOR DE NOSSA CULTURA CONGADEIRA
ATRAVÉS DA BANDA DE CONGADO NOSSA SENHORA
APARECIDA

